

QUEM PODE SER O AGRESSOR?

A violência doméstica é um problema complexo e, infelizmente, pode ocorrer em diferentes relações familiares e afetivas, envolvendo maridos, esposas, namorado(a), companheiro(a), ex-parceiro(a), pais, mães, filho(a), irmão(a), neto(a), tio(a), primo(a), sobrinho(a), sogros ou patrões.

Agressores não possuem um perfil específico em termos de gênero, idade ou posição social.

A violência doméstica se manifesta de diversas formas, é essencial reconhecê-la para combatê-la efetivamente.

Violência Física: qualquer atitude que ofenda a integridade física ou a saúde corporal da mulher, podendo ou não deixar marcas no corpo. **Ex: tapas, socos, chutes, apertões, puxões de cabelo.**

Violência Psicológica: qualquer atitude que cause à mulher dano emocional, diminuição da autoestima e prejudique o direito de fazer suas próprias escolhas. **Ex: ameaças, chantagem, insultos, manipulação, perseguição e isolamento, piadas ofensivas.**

Violência Sexual: qualquer atitude que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, por meio de intimidação ou força. **Ex: impedir o uso de métodos contraceptivos, estupro, coerção e abuso sexual.**

Violência Patrimonial: qualquer atitude que impeça a mulher de ter acesso aos seus bens, documentos e objetos pessoais e ao seu dinheiro. **Ex: reter, danificar, esconder ou destruir objetos, roupas, documentos.**

Violência Moral: qualquer atitude que caracterize calúnia, difamação ou injúria. **Ex.: xingamentos, inventar histórias.**

As violências moral e psicológica podem ser praticadas por telefone e redes sociais.

DENUNCIE!

◆ Se a violência estiver acontecendo

Ligue 190

◆ A violência já aconteceu

Ligue 180

ou vá à **Delegacia da Mulher** ou qualquer outra delegacia de Polícia para fazer o **Boletim de Ocorrência.**

◆ **0800 6444 334 - Ouvidoria da Mulher**

A DENÚNCIA PODE E DEVE SER FEITA POR QUALQUER PESSOA!

Onde pedir ajudar?

Delegacias, Defensoria Pública, Ministério Público ou através de um (a) Advogado (a).

Contatos

Telefone: (063) 3901-9628

Celular: (63) 99298-1370

Instagram: @cevid_tjto

E-mail: cevid@tjto.jus.br



Conheça o Trabalho da Cevid aqui

Viver sem violência É UM DIREITO DE TODAS!

JUSTIÇA
PRÓXIMA E INOVADORA

CEVID
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

PODER JUDICIÁRIO



Não fique em silêncio.

Junte-se a nós na luta pelo fim da violência contra as mulheres

No Poder Judiciário do Tocantins, o combate à violência contra a mulher é realizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid)

CONHEÇA ALGUMAS AÇÕES E PROJETOS DA CEVID

Em Paz

Programa de combate à violência doméstica e familiar, com ações voltadas ao apoio às vítimas, prevenção, conscientização e responsabilização dos agressores.

Apoio às Vítimas

Oferecemos acolhimento, orientação jurídica, acompanhamento psicológico e assistência social para vítimas de violência. Nosso objetivo é ajudá-las a recuperar sua autonomia e dignidade.

Responsabilização dos Agressores

Realizamos grupos reflexivos para agressores, buscando promover a reflexão e responsabilização por suas ações de violência. Nosso objetivo é incentivar a mudança de comportamento e a desconstrução de atitudes violentas.

Prevenção à Violência

Promovemos campanhas educativas, rodas de conversa e palestras. Nosso foco é conscientizar e sensibilizar sobre a importância da igualdade de gênero, buscando criar uma cultura de respeito e paz.

JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

Programa que tem como foco agilizar o andamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher e feminicídio. Os esforços concentrados em regime de mutirão são realizados em três edições por ano, marcando datas importantes relacionadas à luta contra a violência direcionada às mulheres.

Março- Mês da mulher

Agosto – Aniversário da Lei Maria da Penha

Novembro - Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher

ENTENDA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica afeta indivíduos de todas as classes, raças, orientações sexuais, rendas, culturas, níveis educacionais, idades e religiões.

Conscientizar sobre essas diferentes formas de violência é crucial para criar um ambiente seguro e acolhedor para todos.

ENTENDA A LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é uma legislação brasileira criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Tem como objetivo:

- Proteger mulheres em risco;
- Punir agressores;
- Promover equidade e respeito;
- Erradicar a violência contra a mulher;
- Construir uma sociedade justa e igualitária.

Proteja-se, denuncie e faça valer os seus direitos.

CONHEÇA AS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha traz medidas rápidas e eficazes de proteção para as mulheres em situação de risco, visando garantir a segurança e o bem-estar da vítima.

Principais medidas protetivas:

Afastamento Imediato: O agressor será afastado do lar, trabalho, local de estudo ou qualquer local de convivência com a vítima, garantindo sua paz e segurança.

Distância Obrigatória: Estabelecimento de uma distância mínima entre o agressor, a vítima e seus familiares.

Zero Contato: Proibição de qualquer tipo de contato do agressor com a vítima e pessoas próximas.

Proteção Familiar: Restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores, acompanhadas de providências para pensão alimentícia.

Direitos Assegurados: Garantia de direitos sobre bens e família, inclusive com suspensão de procurações.

Apoio contínuo: A vítima e seus dependentes podem ser encaminhados aos serviços de apoio psicológico e jurídico, bem como auxílio moradia temporário.

Reeducação: Os agressores podem ser encaminhados para Grupos Reflexivos.

As medidas protetivas são concedidas conforme o caso específico, buscando sempre a maior proteção para a mulher.

MUITO ALÉM DA VIOLÊNCIA FÍSICA...

A violência contra as mulheres tem muitas faces, sendo a mais cruel delas o **feminicídio**. Conheça algumas práticas misóginas que precisam ser reconhecidas, enfrentadas e interrompidas.

CONTROLAR E OPRIMIR A MULHER

Sabe aquele comportamento obsessivo do homem, de querer controlar o que a mulher faz, não deixá-la sair, isolar sua família e amigos ou procurar mensagens no celular ou e-mail dela? É violência.

FAZER A MULHER ACHAR QUE ESTÁ FICANDO LOUCA

Outra forma de abuso mental consiste em distorcer os fatos e omitir situações para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade.



HUMILHAR, XINGAR E DIMINUIR A AUTOESTIMA

Agressões como ameaças, constrangimentos, chantagens e manipulações são tipos de **violência psicológica**. Já ações que desonram a mulher diante da sociedade com mentiras ou ofensas, desvalorização moral ou deboche público são chamadas de **violência moral**.

ATIRAR OBJETOS, SACUDIR E APERTAR OS BRAÇOS

Também são considerados abusos físicos a tentativa de arremessar objetos com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força uma mulher. Afinal, nem toda **violência física** é o espancamento.

CONTROLAR O DINHEIRO, RETER DOCUMENTOS PESSOAIS OU QUEBRAR OBJETOS DA MULHER

Isso tem nome: **violência patrimonial**.

EXPOR A VIDA ÍNTIMA

Vazar fotos íntimas nas redes sociais, como forma de vingança, também é crime.

PERSEGUIR FISICAMENTE OU POR MEIO DE REDES SOCIAIS

Mandar mensagens inoportunas, seguir pelas ruas, entrar nos perfis de redes sociais da mulher para importuná-la. Para isso, costuma-se usar uma palavra em inglês: **stalking**. No bom português, perseguir mulheres é crime.

Se você está passando por uma situação de violência, ou conhece uma mulher que esteja, **BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!**

FORÇAR ATOS SEXUAIS

Nenhuma mulher deve ser obrigada a fazer sexo ou qualquer outro ato sexual que ela não deseja. É **estupro**. Da mesma forma, proibir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar também são tipos de **violência sexual**.

BEIJAR A FORÇA, AGARRAR, PASSAR A MÃO...

São exemplos comuns de **importunação sexual** que as mulheres enfrentam nas ruas, no trabalho, nos meios de transporte... E se o agressor tiver uma posição hierárquica em relação à vítima, o crime será outro: **assédio sexual**. Trocando em miúdos: não é não. Se você está passando por uma situação de violência, ou conhece uma mulher que esteja, **BUSQUE AJUDA, DENUNCIE!**

RIDICULARIZAR OU AMEAÇAR MULHERES QUE OCUPAM ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

Toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir ou restringir os direitos políticos de parlamentares, prefeitas, governadoras e presidentas é **violência política contra a mulher**.

Ligue 180 ou 190?

- ✓ Para tirar dúvidas ou denunciar uma situação de violência contra a mulher, **Ligue 180**.
- ✓ Agora, se a violência estiver acontecendo ali, na hora, **disque 190**.

Todas e todos podem lutar contra o feminicídio.

ATENDIMENTO HUMANIZADO E PROFISSIONAL



O **Ligue 180** oferece informações sobre direitos e serviços, além de registro e encaminhamento de denúncias de violência contra as mulheres. A Central funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados. Também é possível receber atendimento via chat no **WhatsApp**: (61) 9610-0180.

CONHEÇA O PAINEL DO LIGUE 180

A ferramenta online traz informações sobre os diversos serviços especializados no atendimento às mulheres:

- Casas da Mulher Brasileira
- Delegacias Especializadas
- Núcleos ou Postos de Atendimento às Mulheres em delegacias gerais
- Patrulhas Maria da Penha
- Centros de Referência e de Atendimento à Mulher
- Casas Abrigo e Casas de Passagem
- Núcleos de Defesa da Mulher em Defensorias Públicas
- Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero no Ministério Público
- Juizados e Varas Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres
- Serviços de saúde voltados às pessoas em situação de violência sexual

acesse gov.br/mulheres/ligue180

- ✓ Acolha mulheres vítimas de violência e ajude com informações sobre direitos e serviços.
- ✓ Não tolere comportamentos agressivos contra mulheres.
- ✓ Denuncie a violência contra a mulher.



Busque ajuda e denuncie também pelo **WhatsApp**: (61) 9610-0180

ACOMPANHE O **MINISTÉRIO DAS MULHERES**

- gov.br/mulheres
- min.dasmulheres
- mindasmulheres
- ministeriodasmulheres

FEMINICÍDIO ZERO
NENHUMA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DEVE SER TOLERADA



MINISTÉRIO DAS MULHERES



